

LEI N° 5.497, DE 02 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.640,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1203-Programa Incentivo para Fortalecimento da Gestão em Vigilância Saúde	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 640,00
1203-Programa Incentivo para Fortalecimento da Gestão em Vigilância Saúde	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.640,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, as reduções da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1203-Programa Incentivo para Fortalecimento da Gestão em Vigilância Saúde	
33.90.30-Material de Consumo-(506).....	R\$ 3.640,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração